

APROVADO

Em 01 / 03 / 2023



Examinado a Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final

Em 23 / 02 / 2023

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza sessão solene para concessão de outorga de medalha de mérito, comenda honorífica e moção honrosa e dá outras providencias.

A câmara municipal de São Domingos do Capim/PA, decreta:

Art. 1º. A Câmara municipal de São Domingos do Capim, autoriza a realização de sessão solene, para outorga de medalha de mérito, comenda honorífica e moção honrosa, no dia 01 de março de 2023.

Parágrafo único. o horário e local onde se realizará a sessão prevista no caput deste artigo serão definidos por ato do presidente da câmara municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Raimundo Alci Ribeiro do Nascimento, 22 de fevereiro de 2023.


Waldson Espirito Santo Prestes Espindola
Presidente


Aloysio de Jesus Bastos Amaral
Vice-Presidente


Israel de Jesus Soares Lopes
1º Secretário


Aldemir Furtado Conceição
2º Secretário



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza sessão solene para concessão de outorga de medalha de mérito, comenda honorífica e moção honrosa e dá outras providencias.

A câmara municipal de São Domingos do Capim/PA, decreta:

Art. 1º. A Câmara municipal de São Domingos do Capim, autoriza a realização de sessão solene, para outorga de medalha de mérito, comenda honorífica e moção honrosa, no dia 01 de março de 2023.

Parágrafo único. o horário e local onde se realizará a sessão prevista no caput deste artigo serão definidos por ato do presidente da câmara municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Capim, 01 de março de 2023.


Waldson Espirito Santo Prestes Espindola
Presidente


Aloysio de Jesus Bastos Amaral
Vice-Presidente


Israel de Jesus Soares Lopes
1º Secretário

Aldemir Furtado Conceição
2º Secretário

Publicado no quadro de publicação
Câmara Municipal de São Domingos do
Em 01, 03, 2023
